

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração

Demais Unidades que utilizarão desta Ata: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

Secretários (as): Alda Ferreira da Silva Fernandes - Sec. Mun. de Educação
Ricardo Alexandre de Oliveira - Sec. Mun. de Administração
Raquel de Souza Paiva Drumond - Sec. Mun. de Saúde

Descrição Resumida do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Período de Vigência da contratação: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Contratação

A aquisição dos itens propostos fundamenta-se no interesse público de assegurar que os serviços prestados pela administração pública municipal sejam mantidos em níveis adequados, visando atender com qualidade às demandas dos usuários.

Nesse contexto, a licitação para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis tem como objetivo suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos que integram a esfera municipal, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas durante o exercício de 2025. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção das rotinas diárias, contribuindo para a eficiência e a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

2.1. Constitui objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** em atendimento as Secretarias da Administração, Saúde e Educação de João Monlevade, conforme especificado no quadro abaixo:

2.1. Quantidade estimada por Secretaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SMS	SMA	SME- ENSINO FUNDAMENTAL	SME- ENSINO INFANTIL	SEPLAN	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: composição: hipoclorito de sódio 2,0 - 2,5% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Embalagem 1 litro - com tampa de Rosca, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	LITRO	5.480	1800	4.930	4.000	200	16.410
2	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 92,8% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	216	450				666
3	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 70% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	7.582	840	3.610	3.890	200	16.122
4	ALCOOL GEL 70%: hidratado, etílico para desinfecção. Aspecto em gel; incolor; odor característico. Não deve possuir aspecto grudendo. Selo do INMETRO, Registro na Anvisa. Embalagem transparente de 1 litro	LITRO	790	200			50	1.040
5	BALDE PLÁSTICO: Capacidade 20 litros, plástico de alta qualidade resistente a impactos, com alça.	UNIDADE	197	80	230	220	10	737
6	BATERIA CR – 2032: tipo moeda, tensão alimentação: 3V, capacidade nominal: 220 mah, sistema eletro químico: lithium.	UNIDADE		50				50
7	BATERIA ALCALINA: 9V 6F-22	UNIDADE	25	30				55
8	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 20 x 30: tamanho mínimo 20 x 30 cm, transparente, picotada, embalagem com mínimo de 500 unidades.	ROLO	29					29
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30 x 40:tamanho mínimo 30 x 40 cm, transparente, picotada, fabricada com polietileno virgem, embalagem com mínimo de 500 unidades.	ROLO	30		95	95		220
10	CAIXA CONTENTORA: caixa plástica telada, fabricada em polietileno de alta densidade, capacidade mínima 50 litros. Indicada para transporte de mercadorias em geral. (caixa de compra)	UNIDADE	52	30				82
11	CANECA INDUSTRIAL: corpo em alumínio, com alça reforçada capacidade mínima de 3,5 litros.	UNIDADE	32	30				62
12	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - líquido leitoso, inodoro, embalagem 1 (um) litro. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade mínima.: 1,0 g/mL; Cores: Incolor; Rendimento: 40 a 60 m ² / L; Contendo rótulo com dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	LITRO	2300	360	1.800	2.000	200	6.660
13	CESTO PLÁSTICO - capacidade de 60 litros, com tampa de sobrepor, material em polipropileno (PP).	UNIDADE	110	35	135	115	5	400
14	COLOR LIQUIDO 6%: Composto de hipoclorito de sódio 6% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Desinfetante para uso geral super forte, alvejante de uso geral, com tampa de rosca, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 1 Litro.	LITRO	1.440	1.200	3.750	3.250		9.640

15	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL: para refeição, tamanho 18 cm, padrão ABNT, pacote com 50 unidades.	PACOTE			130	170		300
16	COPO DESCARTÁVEL 200ML ECOLOGICO - copo biodegradavel / ecológico. produzido com polímeros naturais a base de amido de milho ou fibras vegetais. Pacotes com 100 unidades	PACOTE		500				500
17	COPO DESCARTÁVEL: 50 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.182	200			60	4.442
18	COPO DESCARTÁVEL: 200 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	15.420	2.000	800	500	200	18.920
19	COPO DESCARTÁVEL: 250 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE			170	180		350
20	COPO DESCARTÁVEL: 300 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE			90	110		200
21	DESENTUPIDOR para pia: emborrachado cabo plástico. Medidas mínimas: 10 cm (diâmetro) x 22 cm (comprimento).	UNIDADE	55	25	120		20	220
22	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO: emborrachado com medidas mínimas 14 x 7 x 10 cm, cabo longo de madeira encapado, comprimento total de 60 cm.	UNIDADE	77	30	130	150		387
23	DESINFETANTE: Essência suave. Deve matar 99,9% das bactérias e germes. Composição: princípio ativo, tensoativo não-iônico (álcool graxo etoxilado), agentes de controle de pH, fragrância, corantes e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio 0,3%. Composição aromática: lavanda, eucalipto ou floral. Rótulo com dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LITRO	3.322	2.000	3.800	3.700	200	13.022
24	LIMPA ALUMÍNIO: detergente ácido, líquido, composição básica: tensoativos aniônicos, corante e água. Aplicação: limpeza de alumínio. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	32	180	900	770		1.882
25	DETERGENTE LÍQUIDO: Lava louças espumante Composto de: Ácido Sulfônico 8,5% (tensoativo/ detergencia), Trietanolamina 0,5% (alcalinizante), Lauril Éter Sulfato de Sódio 3,5% (tensoativo/ detergencia), Amida 60 0,5% (espessante), Soda Líquida 1,8% (alcalinizante / corretor de pH), EDTA 0,1% (sequestrante), Sulfato de magnésio 1% (espessante). Com viscosidade mínima de 100 cPs (ideal até 200 cPs - centiPoise). Frasco com 500ml.	UNIDADE	4.514	2.340	4.600	4.400	200	16.054
26	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO: material plástico resistente, cor branca, com suporte de parede, deve vir com o reservatório. Capacidade reservatório de 800 ml.	UNIDADE	282	40				322
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: material plástico resistente, cor branca, medida mínima 30 x 26 x 12 cm (A x L x P), compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	UNIDADE	277	30				307
28	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS: 200ml, capacidade do Tubo para até 100 copos. Com base reguladora para saída de 1 copo por vez, tampa superior com parafusos e buchas de fixação.	UNIDADE	16	25				41
29	VELA PARA FILTRO DE BARRO: cerâmica microporosa, medida mínima de 18 cm de comprimento e diâmetro 3,5 cm com fixador de plástico e borracha de vedação.	UNIDADE	124	60				184

30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Cerdas de nylon, base de Madeira medida mínima 15 x 5 cm.	UNIDADE	203	60	140	160	20	583
31	ESPONJA LÃ DE AÇO: textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com 8 (oito) unidades, com no mínimo 60 (sessenta) gramas.	PACOTE	1.165	300	1.400	1.100		3.965
32	ESPONJA DUPLA FACE: formato retangular, medindo mínimo de 110 x 75 x 20 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	2.840	1.200	2.980	2.820	100	9.940
33	FILTRO DE ÁGUA: material: barro cozido, capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes.	UNIDADE	21	5				26
34	FLANELA PARA LIMPEZA: fibra de algodão, na cor branca. Tamanho mínimo 40 x 60 cm.	UNIDADE	574	740	1.100	900	200	3.514
35	FÓSFORO LONGO. Caixa com 240 palitos. Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, Gaboardi similar ou qualidade superior.	UNIDADE	51	120	370	430	20	991
36	GARRAFA TERMICA: em polipropileno, estrutura lisa, sem frisos, ampola de vidro. Capacidade 1 (um) litro.	UNIDADE	76	100	85	95	20	376
37	GARRAFA TÉRMICA: em polipropileno, estrutura lisa, sem frisos, ampola de vidro, fechamento em rosca com tampa. Capacidade 5 (cinco) litros.	UNIDADE	11	50	36	44		141
38	GUARDANAPO PAPEL: 100% fibras naturais, folha DUPLA, cor BRANCA, medidas mínimas: 20 x 20 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	7.880	800	900	1.100	100	10.780
39	MULTI-INSETICIDA: Aerosol, uso doméstico, com aroma de eucalipto. Embalagem mínimo de 400ml.	UNIDADE	40	250				290
40	LIXEIRA TELADA 10 L: lixeira plástico telada, sem tampa, medindo no mínimo 262 x 260 mm. Capacidade mínima de 10litros.	UNIDADE	35	80				115
41	MANGUEIRA PARA JARDIM: material de borracha com fios de nylon trançados entre paredes, conexão e esguicho 1/2". Rolo com 50 metros.	ROLO	24	60	35	40		159
42	PÁ PARA LIXO: material plástico resistente, cabo de madeira de tamanho mínimo 80 cm, angulagem de 90º.	UNIDADE	138	85	128	132	20	503
43	PALHA DE AÇO: nº 1. material aço carbono, abrasividade média. Pacote de 25 g	PACOTE	368	84	840	460		1.752
44	PANO PARA LIMPEZA: feito em 100% algodão, tipo saco duplo, costurado, cru, trama fechada, fios justos, isento de fiapos soltos. Medidas mínimas de 60 x 75 cm.	UNIDADE	1744	1.800	1.500	1.850	200	7.094
45	PANO DE PRATO: composto de no mínimo 95% algodão, para uso geral, resistente, em cores claras. Medidas mínimas de 45 x 60 cm.	UNIDADE	532	240	850	950		2.572
46	PAPEL HIGIÊNICO: folha DUPLA, BRANCO, macio, neutro, absorvente, homogêneo, 100% fibras naturais, picotado e gofrado. Rolo com no mínimo 10cm x 30m .	ROLO 30M	41.380	23.040	32.000	37.952	2.000	136.372
47	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO para mãos, folha simples, cor branca, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm². Medidas mínimas 21 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas.	PACOTE	6.556	1200	2.200	2.300	100	12.356
48	PILHA ALCALINA: média, tipo C, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	406					406
49	PILHA ALCALINA: palito AAA, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	986	100				1.086
50	PILHA ALCALINA: pequena AA, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	615	100				715
51	PILHA ALCALINA: GRANDE, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	12					12
52	RODO 40 CM: com cabo rosqueável, com base plástica, com borracha	UNIDADE	136	200	220	200	30	786

	dupla.							
53	RODO 60 CM: com cabo rosqueável, com base plástica, com borracha dupla.	UNIDADE	200	120	220	200		740
54	SABÃO EM BARRA: neutro, composto de glicerina, ácidos graxos vegetais, sebo saponificados, sequestrantes e água, coloração amarela. Deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Cada barra deve conter 200 gramas. Embalagem com 5 (cinco) unidades.	PACOTE	420	250	700	800	20	2.190
55	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO: Limpador geral de uso profissional (sabão pastoso amarelado). Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto homogêneo, diluível em 20 partes. Embalagem transparente de 5 (cinco) litros.	GALÃO	1.192	300	660	640	40	2.832
56	SABÃO EM PÓ MULTIUSO 1KG Composição: ingrediente ativo: alquilbenzeno sulfonato de sódio 10,7%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Conter tensoativo biodegradável. Apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: Omo, Ypê, Brilhante, similar ou qualidade superior.	CAIXA / PACOTE	358	360	1.100	1.400	20	3.238
57	SABONETE LÍQUIDO, anti-séptico para as mãos; fragrância de erva doce suave, com viscosidade entre 7500-9500 cPS, contendo em média 20% de LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, em média 5% de SYNOTOL, acidez com pH neutro (sete). Frasco com 5 (cinco) litros. Registro MS. Embalagem resistente.	GALÃO	452	220	430	570	40	1.712
58	SABONETE BRANCO: tablete, essência suave, glicerinado, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas.	UNIDADE	212	300	260	490		1.262
59	SACO PARA LIXO INFECTANTE: capacidade 100 (cem) litros, PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES na cor branco leitoso, capacidade para 100 litros, nas dimensões 75cm de largura X 105cm de altura X 0,10mm de espessura, resistente, suportando +/- 30Kg, confeccionado em polietileno de baixa densidade, com impressão de simbologia infectante em uma das faces, com identificação do fabricante, de acordo com as normas ABNT NBR 9191/2008 e ABNT NBR 7500/2009, embalado em pacote de 100un, contendo no mesmo para a identificação do produto: capacidade, peso e dimensões.	PACOTE	420					420
60	SACO PLÁSTICO LIXO: 100 (cem) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas mínimas 75 cm de largura e 105 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	940	500	400	420	40	2.300
61	SACO PLÁSTICO LIXO: 200 (duzentos) litros, 0,12 micra, cor preta, para lixos pesados, produzido em polietileno preto, medidas mínimas: 90 cm de largura x 115 cm de Altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades	PACOTE	448	360	250	350		1.408
62	SACO PLÁSTICO LIXO: 40 (quarenta) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas mínimas 59 cm de largura e 62 cm de altura. Conformidade	PACOTE	616	100	100	100	40	956

	com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.							
63	SACO PLÁSTICO LIXO: 60 (sessenta) litros, 0,07 micra, cor preta, medidas mínimas 63 cm de largura e 80 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	747	200	400	400	40	1.787
64	SACO DE PAPEL: para pipoca, medidas mínimas 10 x 15 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE			110	90		200
65	LIMPADOR MULTI-USO: para limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira, composto com cloreto de alquil poligliol, éter amônio, solvente, tensoativo catiônico alcalinizante, conservante, fragância e água. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	908	660			200	1.768
66	PAPEL TOALHA: uso geral, folha DUPLA, cor BRANCA, picotado, gofrado, absorvente e macio. Medidas mínimas 0,20 m x 0,22 cm. Pacote com 2 (dois) rolos com mínimo 50 folhas cada. 100 folhas total.	PACOTE	9884	300	350	320	200	11.054
67	VASSOURA DE PÊLO: artificial/sintético, 60 cm, cabo de madeira com 1,40 m	UNIDADE	180	100	215	205		700
68	VASSOURA DE PÊLO: artificial/sintético, 40 cm, cabo de madeira com 1,40 m.	UNIDADE	113	150	390	310	20	983
69	VASSOURA PIAÇAVA: natural, comprimento cepa 20 cm, com formato trapezoidal. Cabo de madeira, medida mínima 1,30 m.	UNIDADE	242	420	460	440	20	1.582
70	VASSOURA LIMPA TETO: com cabo e prolongador. Deve possuir fios duplamente estabilizados, com cerdas de nylon em formato circular. Prolongador plástico com 2,3 cm de diâmetro mínimo para juntar dois cabos. Medidas mínimas: 18 cm de altura x 16,5 cm largura e o cabo 220 cm. Número de tufo: 103 tufo. Embalagem com 01 vassoura limpa teto com cabo e prolongador.	UNIDADE	51	10	101	99		261
71	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA: com cabo plástico, cabeça arredondada com fios de nylon mínimo 8,5cm de diâmetro com suporte para o armazenamento da escova.	UNIDADE	161	100	155	145	20	581
72	RATOEIRA ADESIVA: medidas mínimas 25cm x 18cm.	UNIDADE	105	60				165
73	ÁLCOOL ISOPROPILICO: Composição líquida, teor alcoólico de 99,8%. Embalagem: frasco de 1L. Aplicação: Limpeza	UNIDADE	60					60
74	LIXEIRA BASCULANTE PLASTICA: lixeira basculante capacidade mínima de 19 litros, com alças laterais fabricada em plástico de alta densidade, tampa basculante que impede o contato direto com o lixo.	UNIDADE			110	100		210
75	LIXEIRA COM PEDAL 100l	UNIDADE			8	14		22
76	JOGO DE XÍCARA 6 UNIDADES: xícara de vidro Mínimo 75 ml com pires	KIT		24	60			84
77	COPO DE VIDRO: copo de vidro transparente 300ml	UNIDADE			60			60
78	COADOR DE CAFÉ: coador de café em poliéster, tamanho nº103 reaproveitável.	UNIDADE			20			20
79	SUPORTE PARA BOTTIÃO DE GAS DE AÇO COM RODÍZIOS	UNIDADE			1			1
80	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ: PLASTICO Nº 103	UNIDADE			12			12

2.2. Quantidade de itens e valores estimados

ITEM	PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MÉDIA	TOTAL
1	Exclusivo ME/EPP	ÁGUA SANITÁRIA: composição: hipoclorito de sódio 2,0 - 2,5% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Embalagem 1 litro - com tampa de rosca, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	LITRO	16.410	R\$ 2,58	R\$ 42.337,80
2	Exclusivo ME/EPP	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 92,8% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	666	R\$ 8,89	R\$ 5.920,74
3	Cota Principal	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 70% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	12.092	R\$ 6,78	R\$ 81.983,76
4	Cota Reservada	ALCOOL ETÍLICO: líquido hidratado, graduação 70% INPM, embalagem transparente de 1(um) litro.	LITRO	4.030	R\$ 6,78	R\$ 27.323,40
5	Exclusivo ME/EPP	ALCOOL GEL 70%: hidratado, etílico para desinfecção. Aspecto em gel; incolor; odor característico. Não deve possuir aspecto grudendo. Selo do INMETRO, Registro na Anvisa. Embalagem transparente de 1 litro	LITRO	1.040	R\$ 6,20	R\$ 6.448,00
6	Exclusivo ME/EPP	BALDE PLÁSTICO: Capacidade 20 litros, plástico de alta qualidade resistente a impactos, com alça.	UNIDADE	737	R\$ 19,72	R\$ 14.533,64
7	Exclusivo ME/EPP	BATERIA CR – 2032: tipo moeda, tensão alimentação: 3V, capacidade nominal: 220 mah, sistema eletro químico: lithium.	UNIDADE	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
8	Exclusivo ME/EPP	BATERIA ALCALINA: 9V 6F-22	UNIDADE	55	R\$ 9,94	R\$ 546,70
9	Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 20 x 30: tamanho mínimo 20 x 30 cm, transparente, picotada, embalagem com mínimo de 500 unidades.	ROLO	29	R\$ 21,81	R\$ 632,49
10	Exclusivo ME/EPP	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30 x 40:tamanho mínimo 30 x 40 cm,transparente, picotada, fabricada com polietileno virgem, embalagem com mínimo de 500 unidades.	ROLO	220	R\$ 23,47	R\$ 5.163,40
11	Exclusivo ME/EPP	CAIXA CONTENTORA: caixa plástica telada, fabricada em polietileno de alta densidade, capacidade mínima 50 litros. Indicada para transporte de mercadorias em geral. (caixa de compra)	UNIDADE	82	R\$ 59,55	R\$ 4.883,10
12	Exclusivo ME/EPP	CANECA INDUSTRIAL: corpo em alumínio, com alça reforçada capacidade mínima de 3,5 litros.	UNIDADE	62	R\$ 33,61	R\$ 2.083,82
13	Exclusivo ME/EPP	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - líquido leitoso, inodoro, embalagem 1 (um) litro. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade mínima.: 1,0 g/mL; Cores: Incolor; Rendimento: 40 a 60 m2 / L; Contendo rótulo com dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de	LITRO	6.660	R\$ 5,12	R\$ 34.099,20

		registro no MS.				
14	Exclusivo ME/EPP	CESTO PLÁSTICO - capacidade de 60 litros, com tampa de sobrepor, material em polipropileno (PP).	UNIDADE	400	R\$ 45,41	R\$ 18.164,00
15	Exclusivo ME/EPP	CLORO LIQUIDO 6%: Composto de hipoclorito de sódio 6% p/p (cloro ativo). Composição: princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Desinfetante para uso geral super forte, alvejante de uso geral, com tampa de rosca, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 1 Litro.	LITRO	9.640	R\$ 4,90	R\$ 47.236,00
16	Exclusivo ME/EPP	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL: para refeição, tamanho 18 cm, padrão ABNT, pacote com 50 unidades.	PACOTE	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
17	Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL 200ML ECOLOGICO - copo biodegradavel / ecológico. Produzido com polímeros naturais a base de amido de milho ou fibras vegetais. Pacotes com 100 unidades	PACOTE	500	R\$ 25,89	R\$ 12.945,00
18	Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL: 50 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.442	R\$ 3,18	R\$ 14.125,56
19	Cota Principal	COPO DESCARTÁVEL: 200 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	14.190	R\$ 5,40	R\$ 76.626,00
20	Cota Reservada	COPO DESCARTÁVEL: 200 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.730	R\$ 5,40	R\$ 25.542,00
21	Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL: 250 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	350	R\$ 5,35	R\$ 1.872,50
22	Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL: 300 ml, branco, em poliestileno, atóxico, padrão ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
23	Exclusivo ME/EPP	DESENTUPIDOR para pia: emborrachado cabo plástico. Medidas mínimas: 10 cm (diâmetro) x 22 cm (comprimento).	UNIDADE	220	R\$ 3,94	R\$ 866,80
24	Exclusivo ME/EPP	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO: emborrachado com medidas mínimas 14 x 7 x 10 cm, cabo longo de madeira encapado, comprimento total de 60 cm.	UNIDADE	387	R\$ 6,14	R\$ 2.376,18
25	Exclusivo ME/EPP	DESINFETANTE: Essência suave. Deve matar 99,9% das bactérias e germes. Composição: princípio ativo, tensoativo não-iônico (álcool graxo etoxilado), agentes de controle de pH, fragrância, corantes e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio 0,3%. Composição aromática: lavanda, eucalipto ou floral. Rótulo com dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LITRO	13.022	R\$ 3,97	R\$ 51.697,34
26	Exclusivo ME/EPP	LIMPA ALUMÍNIO: detergente ácido, líquido, composição básica: tensoativos aniônicos, corante e água. Aplicação: limpeza de alumínio. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	1.882	R\$ 2,76	R\$ 5.194,32
27	Exclusivo ME/EPP	DETERGENTE LÍQUIDO: Lava louças espumante Composto de: Ácido Sulfônico 8,5% (tensoativo/ detergencia), Trietanolamina 0,5% (alcalinizante), Lauril Éter Sulfato de Sódio 3,5% (tensoativo/ detergencia), Amida 60 0,5% (espessante), Soda Líquida 1,8% (alcalinizante / corretor de pH), EDTA 0,1% (sequestrante), Sulfato de magnésio 1% (espessante), Água potável qsp 1000 mL. Com viscosidade mínima de 100 cPs (ideal	UNIDADE	16.054	R\$ 1,82	R\$ 29.218,28

		até 200 cPs - centiPoise). Frasco com 500ml. Marcas de Referência: Ypê, ODD, Limpol, ou de qualidade igual ou superior.				
28	Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO: material plástico resistente, cor branca, com suporte de parede, deve vir com o reservatório. Capacidade reservatório de 800 ml.	UNIDADE	322	R\$ 33,63	R\$ 10.828,86
29	Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: material plástico resistente, cor branca, medida mínima 30 x 26 x 12 cm (A x L x P), compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	UNIDADE	307	R\$ 38,16	R\$ 11.715,12
30	Exclusivo ME/EPP	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS: 200ml, capacidade do Tubo para até 100 copos. Com base reguladora para saída de 1 copo por vez, tampa superior com parafusos e buchas de fixação.	UNIDADE	41	R\$ 39,72	R\$ 1.628,52
31	Exclusivo ME/EPP	VELA PARA FILTRO DE BARRO: cerâmica microporosa, medida mínima de 18 cm de comprimento e diâmetro 3,5 cm com fixador de plástico e borracha de vedação.	UNIDADE	184	R\$ 7,07	R\$ 1.300,88
32	Exclusivo ME/EPP	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: Cerdas de nylon, base de madeira, medida mínima 15 x 5 cm.	UNIDADE	583	R\$ 3,26	R\$ 1.900,58
33	Exclusivo ME/EPP	ESPONJA LÃ DE AÇO: textura macia e isenta de sinais de oxidação. Pacote com 8 (oito) unidades, com no mínimo 60 (sessenta) gramas.	PACOTE	3.965	R\$ 1,80	R\$ 7.137,00
34	Exclusivo ME/EPP	ESPONJA DUPLA FACE: formato retangular, medindo mínimo de 110 x 75 x 20 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	9.940	R\$ 0,92	R\$ 9.144,80
35	Exclusivo ME/EPP	FILTRO DE ÁGUA: material: barro cozido, capacidade 10 litros e 2 elementos filtrantes.	UNIDADE	26	R\$ 159,37	R\$ 4.143,62
36	Exclusivo ME/EPP	FLANELA PARA LIMPEZA: fibra de algodão, na cor branca. Tamanho mínimo 40 x 60 cm.	UNIDADE	3.514	R\$ 1,87	R\$ 6.571,18
37	Exclusivo ME/EPP	FÓSFORO LONGO. Caixa com 240 palitos. Marcas de referência: Fiat Lux, Paraná, Gaboardi similar ou qualidade superior.	UNIDADE	991	R\$ 4,28	R\$ 4.241,48
38	Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TERMICA: em polipropileno, ampola de vidro, fechamento em rosca com tampa. Capacidade 1 (um) litro.	UNIDADE	376	R\$ 32,32	R\$ 12.152,32
39	Exclusivo ME/EPP	GARRAFA TÉRMICA: em polipropileno, estrutura lisa, sem frisos, ampola de vidro, fechamento em rosca com tampa. Capacidade 5 (cinco) litros.	UNIDADE	141	R\$ 37,09	R\$ 5.229,69
40	Exclusivo ME/EPP	GUARDANAPO PAPEL: 100% fibras naturais, folha DUPLA, cor BRANCA, medidas mínimas: 20 x 20 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	10.780	R\$ 2,27	R\$ 24.470,60
41	Exclusivo ME/EPP	MULTI-INSETICIDA: Aerossol, uso doméstico, com aroma de eucálipto. Embalagem mínimo de 400ml.	UNIDADE	290	R\$ 9,89	R\$ 2.868,10
42	Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA TELADA 10 L: lixeira plástico telada, sem tampa, medindo no mínimo 262 x 260 mm. Capacidade mínima de 10litros.	UNIDADE	115	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
43	Exclusivo ME/EPP	MANGUEIRA PARA JARDIM: material de borracha com fios de nylon trançados entre paredes, conexão e esguicho 1/2". Rolo com 50 metros.	ROLO	159	R\$ 103,73	R\$ 16.493,07

44	Exclusivo ME/EPP	PÁ PARA LIXO: material plástico resistente, cabo de madeira de tamanho mínimo 80 cm, angulagem de 90°.	UNIDADE	503	R\$ 8,91	R\$ 4.481,73
45	Exclusivo ME/EPP	PALHA DE AÇO: nº 1, material aço carbono, abrasividade média. Pacote de 25 g	PACOTE	1.752	R\$ 1,65	R\$ 2.890,80
46	Exclusivo ME/EPP	PANO PARA LIMPEZA: feito em 100% algodão, tipo saco duplo, costurado, cru, trama fechada, fios justos, sem de fiapos soltos. Medidas mínimas de 60 x 75 cm.	UNIDADE	7.094	R\$ 4,15	R\$ 29.440,10
47	Exclusivo ME/EPP	PANO DE PRATO: composto de no mínimo 95% algodão, para uso geral, resistente, em cores claras. Medidas mínimas de 45 x 60 cm.	UNIDADE	2.572	R\$ 3,39	R\$ 8.719,08
48	Cota Principal	PAPEL HIGIÊNICO: folha DUPLA, BRANCO, macio, neutro, absorvente, homogêneo, 100% fibras naturais, picotado e gofrado. Rolo com no mínimo 10cm x 30m .	ROLO 30M	102.279	R\$ 1,32	R\$ 135.008,28
49	Cota Reservada	PAPEL HIGIÊNICO: folha DUPLA, BRANCO, macio, neutro, absorvente, homogêneo, 100% fibras naturais, picotado e gofrado. Rolo com no mínimo 10cm x 30m .	ROLO 30M	34.093	R\$ 1,32	R\$ 45.002,76
50	Cota Principal	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO para mãos, folha simples, cor branca, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm². Medidas mínimas 21 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas.	PACOTE	9.267	R\$ 13,03	R\$ 120.749,01
51	Cota Reservada	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO para mãos, folha simples, cor branca, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm². Medidas mínimas 21 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas.	PACOTE	3.089	R\$ 13,03	R\$ 40.249,67
52	Exclusivo ME/EPP	PILHA ALCALINA: média, tipo C, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	406	R\$ 6,49	R\$ 2.634,94
53	Exclusivo ME/EPP	PILHA ALCALINA: palito AAA, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	1.086	R\$ 5,21	R\$ 5.658,06
54	Exclusivo ME/EPP	PILHA ALCALINA: pequena AA, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	715	R\$ 3,67	R\$ 2.624,05
55	Exclusivo ME/EPP	PILHA ALCALINA: GRANDE, 1,5 V. Cartela com 2 (duas) unidades.	CARTELA	12	R\$ 16,78	R\$ 201,36
56	Exclusivo ME/EPP	RODO 40 CM: com cabo rosqueável , com base plástica, com borracha dupla.	UNIDADE	786	R\$ 7,73	R\$ 6.075,78
57	Exclusivo ME/EPP	RODO 60 CM: com cabo rosqueável, com base plástica, com borracha dupla.	UNIDADE	740	R\$ 11,57	R\$ 8.561,80
58	Exclusivo ME/EPP	SABÃO EM BARRA: neutro, composto de glicerina, ácidos graxos vegetais, sebo saponificados, sequestrantes e água. coloração amarela. Deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Cada barra deve conter 200 gramas. Embalagem com 5 (cinco) unidades. Marcas de Referência: Ypê, Minuano ou de qualidade igual ou superior.	PACOTE	2.190	R\$ 7,60	R\$ 16.644,00
59	Exclusivo ME/EPP	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO: Limpador geral de uso profissional (sabão pastoso amarelado). Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Aspecto homogêneo, diluível em 20 partes. Embalagem	GALÃO	2.832	R\$ 22,09	R\$ 62.558,88

		transparente de 5 (cinco) litros.				
60	Exclusivo ME/EPP	SABÃO EM PÓ MULTIUSO 1KG Composição: ingrediente ativo: alquilbenzeno sulfonato de sódio 10,7%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Conter tensoativo biodegradável. Apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: Omo, Ypê, Brilhante, similar ou qualidade superior.	CAIXA / PACOTE	3.238	R\$ 7,18	R\$ 23.248,84
61	Exclusivo ME/EPP	SABONETE LÍQUIDO, anti-séptico para as mãos; fragrância de erva doce suave, com viscosidade entre 7500-9500 cPS, contendo em média 20% de LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, em média 5% de SYNOTOL, acidez com pH neutro (sete). Frasco com 5 (cinco) litros. Registro MS. Embalagem resistente.	GALÃO	1.712	R\$ 23,47	R\$ 40.180,64
62	Exclusivo ME/EPP	SABONETE BRANCO: tablete, essência suave, glicerinado, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas.	UNIDADE	1.262	R\$ 1,47	R\$ 1.855,14
63	Exclusivo ME/EPP	SACO PARA LIXO INFECTANTE: capacidade 100 (cem) litros, PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES na cor branco leitoso, capacidade para 100 litros, nas dimensões 75cm de largura X 105cm de altura X 0,10mm de espessura, resistente, suportando +/- 30Kg, confeccionado em polietileno de baixa densidade, com impressão de simbologia infectante em uma das faces, com identificação do fabricante, de acordo com as normas ABNT NBR 9191/2008 e ABNT NBR 7500/2009, embalado em pacote de 100un, contendo no mesmo para a identificação do produto: capacidade, peso e dimensões.	PACOTE	420	R\$ 45,23	R\$ 18.996,60
64	Cota Principal	SACO PLÁSTICO LIXO: 100 (cem) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas mínimas 75 cm de largura e 105 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	1.725	R\$ 57,63	R\$ 99.411,75
65	Cota Reservada	SACO PLÁSTICO LIXO: 100 (cem) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas mínimas 75 cm de largura e 105 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	575	R\$ 57,63	R\$ 33.137,25
66	Exclusivo ME/EPP	SACO PLÁSTICO LIXO: 200 (duzentos) litros, 0,12 micra, cor preta, para lixos pesados, produzido em polietileno preto, medidas mínimas: 90 cm de largura x 115 cm de Altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades	PACOTE	1.408	R\$ 54,89	R\$ 77.285,12
67	Exclusivo ME/EPP	SACO PLÁSTICO LIXO: 40 (quarenta) litros, 0,10 micra, cor preta, medidas mínimas 59 cm de largura e 62 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	956	R\$ 21,62	R\$ 20.668,72
68	Exclusivo ME/EPP	SACO PLÁSTICO LIXO: 60 (sessenta) litros, 0,07 micra, cor preta, medidas mínimas 63 cm de largura e 80 cm de altura. Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191. Pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	1.787	R\$ 25,51	R\$ 45.586,37
69	Exclusivo ME/EPP	SACO DE PAPEL: para pipoca, medidas mínimas 10 x 15 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200	R\$ 15,33	R\$ 3.066,00
70	Exclusivo ME/EPP	LIMPADOR MULTI-USO: para limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira, composto com cloreto de alquil poliglíol, éter amônio, solvente, tensoativo catiônico alcalinizante, conservante, fragrância e água. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	1.768	R\$ 2,82	R\$ 4.985,76

71	Exclusivo ME/EPP	PAPEL TOALHA: uso geral, folha DUPLA, cor BRANCA, picotado, gofrado, absorvente e macio. Medidas mínimas 0,20 m x 0,22 cm. Pacote com 2 (dois) rolos com mínimo 50 folhas cada. 100 folhas total.	PACOTE	11.054	R\$ 3,94	R\$43.552,76
72	Exclusivo ME/EPP	VASSOURA DE PÊLO sintético, 60 cm, cabo de madeira com 1,20 m	UNIDADE	700	R\$ 12,33	R\$ 8.631,00
73	Exclusivo ME/EPP	VASSOURA DE PÊLO sintético, 40 cm, cabo de madeira com 1,20 m.	UNIDADE	983	R\$ 14,62	R\$ 14.371,46
74	Exclusivo ME/EPP	VASSOURA PIAÇAVA: natural, comprimento cepa 20 cm, com formato trapezoidal. Cabo de madeira, medida mínima 1,20 m.	UNIDADE	1.582	R\$ 17,70	R\$ 28.001,40
75	Exclusivo ME/EPP	VASSOURA LIMPA TETO: com cabo e prolongador. Deve possuir fios duplamente estabilizados, com cerdas de nylon em formato circular. Prolongador plástico com 2,3 cm de diâmetro mínimo para juntar dois cabos. Medidas mínimas: 18 cm de altura x 16,5 cm largura e o cabo 220 cm. Número de tufo: 103 tufo. Embalagem com 01 vassoura limpa teto com cabo e prolongador.	UNIDADE	261	R\$ 16,53	R\$ 4.314,33
76	Exclusivo ME/EPP	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA: com cabo plástico, cabeça arredondada com fios de nylon mínimo 8,5cm de diâmetro com suporte para o armazenamento da escova.	UNIDADE	581	R\$ 5,21	R\$ 3.027,01
77	Exclusivo ME/EPP	RATOEIRA ADESIVA: medidas mínimas 25cm x 18cm.	UNIDADE	165	R\$ 6,16	R\$ 1.016,40
78	Exclusivo ME/EPP	ÁLCOOL ISOPROPILICO: Composição líquida, teor alcoólico de 99,8%. Embalagem: frasco de 1L. Aplicação: Limpeza	LITRO	60	R\$ 23,76	R\$ 1.425,60
79	Exclusivo ME/EPP	LIXEIRA BASCULANTE PLASTICA: lixeira basculante capacidade mínima de 19 litros, com alças laterais fabricada em plástico de alta densidade, tampa basculante que impede o contato direto com o lixo,	UNIDADE	210	R\$ 41,53	R\$ 8.721,30
80	Exclusivo ME/EPP	Cesto de lixo redondo com pedal, capacidade mínima de 100 litros, fabricado em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), por processo de injeção, conforme normas vigentes da ANVISA. Deverá possuir alças ergonômicas, tampa com acionamento por pedal e mecanismo estrutural metálico de alta resistência, sendo vedado pedal e haste de acionamento em material plástico. Produto atóxico, resistente a impactos, raios UV e repetidas lavagens, na cor branca.	UNIDADE	22	R\$ 212,41	R\$ 4.673,02
81	Exclusivo ME/EPP	JOGO DE XÍCARA 6 UNIDADES: xícara de vidro Mínimo 75 ml com pires	KIT	84	R\$ 44,32	R\$ 3.722,88
82	Exclusivo ME/EPP	COPO DE VIDRO: copo de vidro transparente 300ml	UNIDADE	60	R\$ 4,84	R\$ 290,40
83	Exclusivo ME/EPP	COADOR DE CAFÉ: coador de café em poliéster, tamanho nº103 reaproveitável.	UNIDADE	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
84	Exclusivo ME/EPP	SUPORTE PARA BOTTIÃO DE GAS DE AÇO COM RODÍZIOS. material: aço inoxidável, diâmetro:27 cm, aplicação: botijão de gás, características adicionais: rodízios Suporta até 45kg.	UNIDADE	1	R\$ 24,83	R\$ 24,83
85	Exclusivo ME/EPP	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ: PLASTICO Nº 103	UNIDADE	12	R\$ 11,05	R\$ 132,60

Valor total: R\$ 1.618.525,83

2.3. Do tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)

Os itens deste certame serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, sempre que o valor estimado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para os itens cujo valor estimado seja superior a este montante, procedeu-se à divisão entre cota principal e cota reservada.

Ainda, a análise técnica e de mercado realizada para o objeto em questão demonstrou que a prioridade de contratação de fornecedores exclusivamente locais ou regionais, neste caso específico, não resultaria em propostas mais vantajosas para a Administração. A pesquisa de mercado abrangente indicou que o universo de fornecedores aptos a atender plenamente as especificações técnicas e as condições comerciais exigidas transcendem o âmbito local ou regional, e que a imposição de tal restrição limitaria indevidamente a concorrência, afastando potenciais proponentes que poderiam oferecer condições superiores.

2.4. Justificativa indicação de marca de referência

Conforme estipulado pela Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 41, a indicação de marcas pode ser adotada em determinadas circunstâncias, conforme especificado nas alíneas do referido artigo:

Artigo 41. A indicação de marca é utilizada nas seguintes situações:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; (grifo nosso)**

No contexto atual, a menção das marcas visa, exclusivamente, definir as especificações e condições mínimas para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos de forma a assegurar que os produtos adquiridos atendam, adequadamente, ao público-alvo.

No mesmo sentido, entende o TCU:

“Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. ” Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES.

Portanto, as marcas citadas neste Termo de Referência não ocasionam quaisquer violações aos princípios legais que regulamentam este processo, servindo apenas para orientar os fornecedores em relação à qualidade dos itens solicitados, garantindo que atendam aos padrões exigidos sem comprometer a conformidade legal estabelecida.

3. Classificação dos Bens Comuns

Trata-se de aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos a serem contratados mediante Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços.

4. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.

5. Qualificação Técnica do licitante

5.1. Ficha técnica, Catálogo ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas do produto.

5.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para proponentes dos produtos de higiene, saneantes e domissanitários (aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo Artigo 2º da Lei 6.360/1976).

6. Condições de Fornecimento / Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.1 O fornecimento dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo

fornecedor registrado e acatado pelo Município;

6.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almoxarifado Central, situado à Av. Candido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, onde a esta terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

6.4. Os produtos deverão seguir os padrões de qualidade, conforme Normas Técnicas vigentes;

6.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 1 (um) dia corrido, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os produtos serão recebidos, após a verificação da qualidade e, no caso de materiais, a quantidade e consequente aceitação mediante liquidação por emissão da Nota de Liquidação de Despesa, consumando-se o recebimento definitivo. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada. Ocorrendo algum dano no produto, deverá haver reposição da quantidade danificada.

7. Obrigações da Contratante e do Contratado;

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) comunicar ao fornecedor, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

- verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
 - e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde lê-se contrato, leia-se concomitantemente “*ata de registro de preço*” quando aplicável.

7.2. São obrigações do Contratado:

- a) O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de entulho de obras, pneus, pilhas e baterias etc.
- i) quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.
- j) arcar com todas as despesas de descarga da mercadoria contratada.**

8. Requisitos da Contratação

Os requisitos da aquisição dos materiais de limpeza para atender às áreas requisitantes, neste documento já mencionadas, é fundamental para garantir a qualidade, a adequação e a eficácia dos recursos disponibilizados a servidores, gestores e comunidade. Neste viés, há que se preencher os seguintes requisitos:

8.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos a serem especificados neste Termo de Referência, considerando aspectos como durabilidade, eficiência e composição química, quando aplicável;

8.2. As empresas contratadas, para a execução do objeto estarão obrigadas a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições a serem estabelecidas neste termo de referência, no edital e seus anexos;

8.3. As empresas contratadas deverão garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes;

8.4. Durante todo o período de vigência contratual, a Administração se reserva do direito de, a qualquer tempo, proceder à análise dos materiais de limpeza fornecidos pelas empresas contratadas. Essa análise poderá incluir:

- a) Avaliação Laboratorial: aferição técnica da conformidade do produto com as especificações do Edital, por meio de análise realizada em laboratório.
- b) Avaliação pelos usuários finalísticos: análise prática pelos setores responsáveis, considerando eficiência e adequação ao uso previsto.
- c) Avaliação combinada: simultaneamente adotar critérios laboratoriais e práticos para garantir maior rigor na verificação da qualidade.

8.5. Os materiais entregues deverão apresentar prazo de validade limite de 75% de sua vida útil ou compatível com o prazo de uso, a contar da data de entrega, salvo disposição diversa no Termo de Referência, para garantir a plena utilização durante o período contratual.

8.6. A reprovação nas avaliações poderá implicar em penalidades, inclusive a rescisão contratual e a devolução dos produtos;

9. Controle e Fiscalização da Execução

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “*Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos*” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

9.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Fiscal e Gestor da Ata de registro de Preços em cada Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Fiscal do(a) Ata/Contrato	Secretaria
Marta Gomes Teixeira	SMA
Ana Paula Gomes Martins Mourão	SME
Cleuber Silva Andrade	SMS

10. Pagamento

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68

da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento ou PIX enviado.

10.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Reajuste e Atualização da Contratação.

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

12. Sanções Administrativas.

12.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

12.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

13. Previsão contratual e orçamentária.

13.1. A presente contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, também encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que disciplina a destinação de recursos públicos para o exercício financeiro correspondente.

Esse alinhamento evidencia o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo a observância do planejamento, da transparência e da responsabilidade fiscal na gestão orçamentária.

Assim, a despesa em questão foi prevista e aprovada nos instrumentos legais de planejamento e orçamento, assegurando que sua realização esteja em conformidade com a legislação vigente, como segue:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 02007001.0412204012.034 Gestão dos Recursos Materiais e Prestação de serviços comuns.

Ficha: 126 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 15000000000

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 1236112012.043 Manutenções das Ações do Ensino Fundamental

Ficha: 200 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 15000001001

Dotação Orçamentária: 1236512012.050 Gestão e Suporte às Ações da Educação Infantil

Ficha: 212 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 15000001001

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 02015001.1012210012.056 – Gestão Atividades Administrativas – Política Municipal da Saúde.

Ficha: 428 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 150000001002

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.060 – Promoção Serviços de Atenção Secundária em Saúde

Ficha: 461 - Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Fonte Recurso: 162100001002

Dotação Orçamentária: 02015001.1030510052.066 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica

Ficha: 505 - Elementos de despesa: 33.90.30.00 Fonte Recurso: 162100000000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária: 022005001.041220402.032 – Gestão de Parcerias e Convênio Intergovernamentais

Ficha 093 - Elementos de despesa: 33.90.30.00 Fonte Recurso: 1500000000

14. Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

14.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos fazem-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

15. Critérios de Julgamento e Aceitação da Proposta

15.1. O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será: Menor preço por item;

16. Forma da Licitação

16.1. Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

17. Disposições Finais

17.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

17.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

17.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer,

todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 23 de Abril de 2026.

Admilson Antonio dos Santos
Almoxarife

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração